



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI Nº 1.210/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RESSARCIR BENFEITORIAS IMPLANTADAS PELA MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO EM ÁREA RECEBIDA POR DOAÇÃO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 358, DE 1998, PARA IMPLANTAÇÃO DE CAMPUS UNIVERSITÁRIO, COM DEVOLUÇÃO A TÍTULO DE GRATUIDADE DO LOTE DE TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA 3.288 E RESPECTIVA ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.308,00M<sup>2</sup>.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ressarcir as benfeitorias implantadas pela Missão Salesiana de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.226.149/0001-81, que se constitui em um total de 3.138,98m<sup>2</sup> de área construída sobre o lote de terreno nº 01, da quadra nº 03, do Loteamento Capão Redondo II, de propriedade do município, recebido em doação por meio da Lei Municipal nº 358, de 1998 objeto da matrícula nº 3.288, com a finalidade específica de implantação de um Campus Universitário.

**Parágrafo único.** O valor total a ser ressarcido pelo Município de São Gabriel do Oeste à Missão Salesiana de Mato Grosso pelas benfeitorias implantadas é de R\$ 2.683.011,77 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, onze reais e setenta e sete centavos) nos termos das avaliações realizadas por profissionais credenciados.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em devolução gratuita, por meio de Escritura de Revogação de Doação, o imóvel objeto da matrícula 3.288 com área total de 19.200,00m<sup>2</sup> e a área construída de 1.308,00m<sup>2</sup>, recebidas em doação pela Missão Salesiana de Mato Grosso, por meio da Lei Municipal nº 358, de 1998.

**Art. 3º** O pagamento referente ao ressarcimento será efetuado em seis parcelas mensais e consecutivas diretamente à Missão Salesiana de Mato Grosso, sendo que a quitação da primeira parcela no valor de R\$ 447.168,67 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) será efetuada após a assinatura e registro da Escritura e seu devido Empenho pelo município, em Conta Corrente a ser fornecida pela mesma, as cinco parcelas restantes no valor de R\$ 447.168,62 ( quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos ), serão quitadas sucessivamente.

*B*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de junho de 2021.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

**Objeto:** Aquisição de material hospitalar para as unidades de saúde, conforme ata de registro de preços nº 008/21, pregão presencial nº 048/21, processo licitatório nº 090/21, processo administrativo nº 3181/21.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 6.392,00 (Seis mil, trezentos e noventa e dois reais).

**Ordenador das despesas:** Francine Gnoatto Basso – Secretária Municipal de Saúde.

**Data da assinatura:** 14/06/2021

Matéria enviada por Michele Pagnussat

## PREFEITURA

### Lei Nº 1.210/2021 de 16 de junho de 2021.

**Autoriza o Poder Executivo a ressarcir benfeitorias implantadas pela Missão Salesiana de Mato Grosso em área recebida por doação através da Lei Municipal nº 358, de 1998, para implantação de Campus Universitário, com devolução a título de gratuidade do lote de terreno objeto da matrícula 3.288 e respectiva área construída de 1.308,00m<sup>2</sup>.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ressarcir as benfeitorias implantadas pela Missão Salesiana de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.226.149/0001-81, que se constitui em um total de 3.138,98m<sup>2</sup> de área construída sobre o lote de terreno nº 01, da quadra nº 03, do Loteamento Capão Redondo II, de propriedade do município, recebido em doação por meio da Lei Municipal nº 358, de 1998 objeto da matrícula nº 3.288, com a finalidade específica de implantação de um Campus Universitário.

**Parágrafo único** . O valor total a ser ressarcido pelo Município de São Gabriel do Oeste à Missão Salesiana de Mato Grosso pelas benfeitorias implantadas é de R\$ 2.683.011,77 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, onze reais e setenta e sete centavos) nos termos das avaliações realizadas por profissionais credenciados.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em devolução gratuita, por meio de Escritura de Revogação de Doação, o imóvel objeto da matrícula 3.288 com área total de 19.200,00m<sup>2</sup> e a área construída de 1.308,00m<sup>2</sup>, recebidas em doação pela Missão Salesiana de Mato Grosso, por meio da Lei Municipal nº 358, de 1998.

**Art. 3º** O pagamento referente ao ressarcimento será efetuado em seis parcelas mensais e consecutivas diretamente à Missão Salesiana de Mato Grosso, sendo que a quitação da primeira parcela no valor de R\$ 447.168,67 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) será efetuada após a assinatura e registro da Escritura e seu devido Empenho pelo município, em Conta Corrente a ser fornecida pela mesma, as cinco parcelas restantes no valor de R\$ 447.168,62 ( quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos ), serão quitadas sucessivamente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de junho de 2021.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

## Diretor geral de compras

### Resultado de Licitação Pública Modalidade Tomada de Preços nº 007/2021

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 007/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, que tem por objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de drenagem de águas pluviais na Rua Santa Maria e Travessa Ricardo Franco, no Bairro Milani, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa **COSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, com o valor total de R\$ 167.223,28 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de junho de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – **Presidente da Comissão de Licitações**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão